



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 3.263/ 2018

DE 22 DE JUNHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A VENDA DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Quatá **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a venda de 2.280 (dois mil, duzentos e oitenta) Títulos da Dívida Agrária pertencentes ao Município de Quatá, conforme abaixo discriminado:

TÍTULO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
TDAD10D233	01/04/2010	01/04/2020	1.126
TDAD02A415	01/01/2002	01/01/2019	370
TDAD13J230	01/10/2013	01/10/2020	342
TDAD11L412	01/12/2011	01/12/2025	168
TDAD11L416	01/12/2011	01/12/2029	114
TDAD06F237	01/06/2006	01/06/2020	72
TDAD08E334	01/05/2008	01/05/2020	54
TDAD05H238	01/08/2005	01/08/2020	22
TDAD13J236	01/10/2013	01/10/2026	12
TOTAL GERAL			2.280

Art. 2º - A venda dos Títulos da Dívida Agrária pertencentes ao Município de Quatá será realizada com pagamento à vista no ato da transferência da titularidade dos mesmos à empresa compradora, através de leilão público.

Art. 3º - As despesas que por ventura venham a resultar da transferência das ações vendidas correrão por conta da empresa compradora.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá em 22 de junho de 2.018.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

